



Disponibilizado no D.E.: 20/03/2024

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
7ª Vara Federal de Londrina

Avenida do Café, 543 - Bairro: Aeroporto - CEP: 86038-000 - Fone: (43)3315-6271 - Email: prlon07@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5007672-12.2016.4.04.7001/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MOBVEST INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

EDITAL Nº 700015450306

De ordem do MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal de Londrina, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei etc.

FAZ-SE SABER, aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos em epígrafe, que será(ão) leiloado(s) bem(ns) do(a) executado(a), na forma seguinte:

DATAS:

1º LEILÃO: dia 23/04/2024, a partir das 16 h, somente na modalidade online (pelo portal www.kleiloes.com.br), por lance igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: dia 25/04/2024, a partir das 16 h, somente na modalidade online (pelo portal www.kleiloes.com.br), pelo maior lance, desde que não seja a preço vil (não inferior a 60% do valor da (re)avaliação).

Caso o segundo leilão resulte negativo, será procedida à **venda direta** do(s) bem(ns) constrito(s), por quantia igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da (re)avaliação.

LOCAL DO LEILÃO: O leilão ocorrerá na forma exclusivamente online, mediante acesso e a realização de um pré-cadastro no sítio da internet www.kleiloes.com.br.

LEILOEIRO: Sr. Werno Klöckner Júnior, com endereço à Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, Maringá/PR, telefone: (44) 3026-8008.

DESCRIÇÃO DO BEM: Data nº 05/06/07, da quadra nº 06, com a área de 3.000,00 m², situada no Parque Industrial Kiugo Takata Cilo V, Zona Sul, desta cidade, com as seguintes divisas: "Inicia-se em um marco cravado na divisa do lote nº 08, ponto comum de divisa com o alinhamento predial da Avenida Presidente Eurico Gaspar Dutra; deste ponto segue pelo alinhamento predial da referida Avenida, no rumo SW 00°08'21" NE, numa extensão de 60,00 metros, até atingir a divisa com o Lote nº 04; deste ponto segue confrontando com o referido Lote no rumo NW 89°51'39" SE, numa extensão de 50,00 metros, até atingir a divisa com o Lote nº 27; deste ponto segue confrontando com os Lotes nºs 27, 26 e 25 no rumo NE 00°08'21" SW, numa extensão de 60,00 metros, até atingir a divisa com o Lote nº 08; deste ponto segue confrontando com o referido lote no rumo SE 89°51'39" NW, numa extensão de 50,00 metros, até atingir o ponto de partida onde deu-se o início desta transcrição", conforme descrito na matrícula nº 80.707, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Londrina/PR.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
7ª Vara Federal de Londrina

Benfeitoria(s): construção em alvenaria com quatro pavimentos, com 5.538,35 m².

VALOR DA REAVALIAÇÃO, em fev/2023: R\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 253, Parque Industrial Kiogo Takata, Londrina/PR.

DEPOSITÁRIO(A): Sr. Davi Ranea Orlando.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista.

RECURSO(S): Não há.

MEACÃO: Não há.

ÔNUS:

- a) Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A, Av.1/80.707;
- b) Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A, R.4/80.707;
- c) Averbação de Execução, sendo autor Estado do Paraná, autos nº 0027672-95.2015.8.16.0014, de Execução Fiscal, do Juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR, Av.5/80.707;
- d) Averbação de Execução, sendo autor Estado do Paraná, autos nº 0016232-68.2016.8.16.0014, de Execução Fiscal, do Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR, Av.6/80.707;
- e) Averbação de Execução, sendo autor Estado do Paraná, autos nº 0033120-15.2016.8.16.0014, de Execução Fiscal, do Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR, Av.7/80.707;
- f) Averbação de Execução, sendo exequente Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Norte do Paraná - Sicoob Norte do Paraná, autos nº 45316-80.2017.8.16.0014, de Execução de Título Extrajudicial, do Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, Av.8/80.707;
- g) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos autos nº 5008358-38.2015.404.7001, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, R.9/80.707;
- h) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos autos nº 5011623-14.2016.404.7001, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, R.10/80.707;
- i) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos autos nº 5021363-64.2014.404.7001, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, R.11/80.707;



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
7ª Vara Federal de Londrina

j) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos autos nº 5018661-77.2016.404.7001, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, R.12/80.707;

k) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos presentes autos, R.13/80.707;

l) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos autos nº 5005100-83.2016.404.7001, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, R.14/80.707;

m) Penhora em favor do Estado do Paraná, relativa aos autos nº 0016232-68.2016.8.16.0014, de Execução Fiscal, da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR, R.15/80.707;

n) Penhora em favor da Fazenda Pública do Estado do Paraná, relativa aos autos nº 33120-15.2016.8.16.0014, de Execução Fiscal, da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR, R.16/80.707;

o) Penhora em favor do Banco do Brasil, relativa aos autos nº 0004511-85.2017.8.16.0014, de Execução de Título Extrajudicial, da 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, R.17/80.707;

p) Penhora em favor do Estado do Paraná, relativa aos autos nº 0039251-69.2017.8.16.0014, de Execução Fiscal, da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR, R.18/80.707;

q) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos autos nº 5005605-40.2017.404.7001, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, R.19/80.707;

r) Indisponibilidade, referente ao processo nº 00009224620195090019, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, Av.20/80.707;

s) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativa aos autos nº 5017050-50.2020.404.7001, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, R.21/80.707.

ÔNUS - (Por conta do Arrematante):

a) Custas de arrematação (0,5% - meio por cento - do valor da arrematação - mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38);

b) Comissão do Leiloeiro (5% - cinco por cento - do valor da arrematação);

c) Pagamento do ITBI, para efeito de expedição da Carta (art. 901, § 2º, do CPC);

d) Eventuais débitos referentes a taxas de condomínio do imóvel.

OBSERVAÇÕES:

1) A parte executada ficará responsável pelo pagamento das despesas realizadas



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
7ª Vara Federal de Londrina

e comprovadas pelo leiloeiro para a realização do ato, no caso de cancelamento dos leilões designados em virtude de parcelamento ou quitação do débito exequendo.

2) Ficam o(s) executado(s) e o depositário intimados através do presente edital, caso não sejam eles intimados pessoalmente. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), ficam também intimados, através deste edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s) e eventual(is) credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s) do(s) imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal.

3) Fica(m) cientificado(s) eventual(is) arrematante(s) que a expedição da carta de arrematação e a entrega do(s) bem(ns) somente serão realizadas após o decurso dos prazos recursais e, em caso de oposição de recursos, após o julgamento desses.

4) É de responsabilidade do(s) arrematante(s) a verificação da compatibilidade entre os dados averbados perante o cartório de registro de imóveis e o(s) item(ns) avaliado(s), nos termos do edital.

5) O presente edital será afixado no quadro de avisos da secretaria desta vara, na sede do juízo, publicado no sítio da internet do leiloeiro (www.kleiloes.com.br) e publicado no diário eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região.

Eu, Sandra Miyakubo, técnica judiciária, digitei, indo conferido e assinado pela Diretora de Secretaria.

Documento eletrônico assinado por **MARINA CONSTANTINO MAX, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700015450306v2** e do código CRC **6ca5e42e**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MARINA CONSTANTINO MAX
Data e Hora: 21/2/2024, às 17:31:13

5007672-12.2016.4.04.7001

700015450306.V2